

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 3.053-B, DE 2003**

Aprova o ato que outorga permissão à COMUNICAÇÕES CONE SUL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaru, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 725, de 10 de maio de 2002, que outorga permissão à Comunicações Cone Sul Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaru, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente

Deputado ALEXANDRE CARDOSO
Relator